

## DECRETO Nº 2.532, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o perímetro carnavalesco oficial para fins de fixação de cotas de patrocínio e dá outras providências.

PUBLICADO

Em, 10/01/2023

Felipe Bruno  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, no artigo 66, inciso IV e considerando a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe acerca da organização dos festejos carnavalescos municipais,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins de fixação de publicidade de cotas de patrocínio oficial, no Município de Bezerros (PE), durante a realização dos festejos carnavalescos 2023, considera-se perímetro oficial as seguintes áreas:

**I – Corredor da folia:** perímetro compreendido entre a Praça de São Sebastião, passando pela Praça Alcides de Andrade Lima, até a Praça Duque de Caxias;

**II – Quartel-general (QG) do frevo:** perímetro compreendido entre Praça da Bandeira até o Palco Principal na Rua da Matriz.

**Parágrafo único.** Em caso de cota de patrocínio com exclusividade de determinada marca de cerveja, refrigerante, água ou outro item similar, fica vedado a comercialização de produtos diversos nos perímetros acima, a qual também alcança os vendedores ambulantes, os quais devem ser devidamente cadastrados.

**Art. 2º.** As cotas de patrocínio deverão ser de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$: 100.000,00 (cem mil reais) e R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido em edital de processo licitatório próprio.



**Art. 3º.** As demais disposições relativas ao objeto específico deste decreto devem ser estabelecidas em edital licitatório específico ou emitidas através de Portaria da Secretaria de Turismo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de Janeiro de 2023.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT. 020806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita